



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

EDITAL Nº 064/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis Municipais nº 1.992/2014 e 1.997/2014, e,

F A Z P Ú B L I C O:

1 – Que **LUCIANO RUFFO DA SILVA**, deverá comparecer à Prefeitura Municipal de Imigrante até o dia **13/04/2022**, a fim de **trazer a documentação abaixo relacionada que o habilita para a assinatura de Contrato Temporário** com vigência de até seis meses, podendo ser prorrogado por mais períodos de igual tempo, ou, rescindido e a pessoa substituída a qualquer tempo, mediante prévio aviso das partes, sem ultrapassar o prazo máximo de dois anos, para exercer as atribuições do cargo de **Arquiteto**, 20 (vinte) horas semanais, com base na Lei Municipal nº 2.372/2022, para o qual foi aprovado em **1º lugar no Processo Seletivo Simplificado (PSS) nº 63** – aberto pelo Edital nº 032/2022, de 22/02/2022, e com resultado final homologado pelo Edital nº 050/2022, de 15/03/2022.

2 – Que, sendo de seu interesse assumir referido contrato administrativo, deverá comparecer munido dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU) ativo e em situação regular (pagamento da anuidade);
- b) Comprovante de Escolaridade (diploma, certificado ou declaração) previsto no item 1.1 (um ponto um) deste Edital;
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Título de Eleitor com comprovantes de votação no último pleito;
- e) Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 14 (quatorze) anos, e em caso de adoção, original e cópia da sentença judicial, devidamente inscrita no registro civil;
- f) Cadastro PIS/PASEP;
- g) Foto 3x4 recente;
- h) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Alvará de Folha Corrida (expedida pelo Fórum ou emitida do site do Tribunal de Justiça do RS);
- j) Comprovante de residência;
- k) Declaração de Bens;
- l) Nº de conta Bancária no Banrisul;
- m) Comprovante de Quitação com o Serviço Militar (se do sexo masculino);
- n) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego e/ou aposentadoria pública, incompatível com esta nomeação (a ser assinada na Prefeitura); e,

3 – Na ocasião será marcado exame médico para a emissão de Atestado de boa saúde física, que comprove a aptidão necessária para o exercício do cargo (a ser emitido por Médico responsável pelo PCMSO do Município); quando apto será marcado a data para o início de suas atividades e assinado o Contrato administrativo, ou, será assinada a Declaração de Desistência.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 08 de abril de 2022.

GERMANO STEVENS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se